



Portaria Inmetro/Dimel nº 0237, de 13 de setembro de 2010.
(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 077/2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.037622/2010, apresentados por BALANÇAS CAPITAL Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 147/2004, que aprova o modelo UNIVERSAL-LINE, de dispositivo indicador eletrônico, digital, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca DIGI-TRON;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 77/2008, que aprova a família de modelos BC, de instrumento de pesagem estática de veículos rodoviários não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca BALANÇAS CAPITAL, resolve:

Art. 1º - Incluir o modelo UNIVERSAL-LINE, como dispositivo indicador dos modelos, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 77/2008.

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
LR/lr
P 037622_10 Dimas.doc

